



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 574/80.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.980.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas com a aquisição de um ônibus, novo ou usado, para efetuar o transporte de pessoas enfermas de Taquarituba a Rubião Junior, com a seguinte codificação:

7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.1	SAÚDE PÚBLICA
7.1-4.000	Despesas de Capital
7.1-4.100	Investimentos
7.1-4.120-1375428	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS.....Cr\$400.000,00

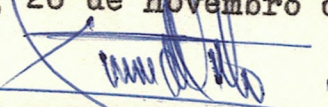
§ ÚNICO- Para ocorrer com as despesas decorrentes com a abertura do presente crédito serão usados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7	ÁGUA E ESGOTO
8.7-3.000	Despesas Correntes
8.7-3.100	Despesas de Custeio
8.7-3.120-1376447	MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$200.000,00
8.4	VIAS PÚBLICAS
8.4-4.000	Despesas de Capital
8.4-4.100	Investimentos
8.4-4.110-1058323	OBRAS E INSTALAÇÕES-B-.....Cr\$200.000,00

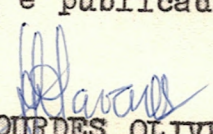
ARTIGO 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar Decreto estipulando preço e normas regulamentares para o uso do equipamento a ser adquirido.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de novembro de 1.980.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária